



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DECISÃO Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova Pareceres da Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica sobre pedidos dos Profissionais de Enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a lei 5.905/73;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário em sua 541ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 18 de dezembro de 2019;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar os Pareceres abaixo relacionados:

- Parecer PROJUR nº 171/2019 - Versando sobre pedido de isenção de anuidade em face de doença - Possibilidade - Mauritânea Franco de Carvalho Lopes.
- Parecer PROJUR nº 172/2019 - Versando sobre pedido de compensação tributária, anuidade de 2019 cancelada antes de 31/03/2019. Compensação na anuidade 2018, bem como multa eleitoral 2011 - Possibilidade - Leocadia Teixeira de Sousa Neta.
- Parecer PROJUR nº 173/2019 - Versando sobre pedido de anuidade em face de doença - Impossibilidade - Antonieta Macêdo Leite.
- Parecer PROJUR nº 174/2019 - Prescrição de multa eleitoral 2011 - Reconhecimento, possibilidade - Rosa Maria de Carvalho.
- Parecer PROJUR nº 175/2019 - Prescrição de multa eleitoral 2011 - Reconhecimento, possibilidade - Maria Nivânia Livramento Feitosa
- Parecer PROJUR nº 176/2019 - Prescrição de anuidades 2006 a 2011 - Reconhecimento, possibilidade - Teresa Cristina de Castro Ferreira e Oliveira

Emp. [assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

- Parecer PROJUR nº 177/2019 - Prescrição de multa eleitoral 2008 e 2011 - Reconhecimento, possibilidade - Maria de Jesus Braz Santana
- Parecer PROJUR nº 178/2019 - Prescrição de multa eleitoral 2011 - Reconhecimento, possibilidade - Antônia Pires de Abreu.
- Parecer PROJUR nº 179/2019 - Restituição do valor da anuidade 2019. Valor da anuidade devido ao Regional de origem. Resolução 560 Cofen. Possibilidade - Rayanne Rilka Pereira da Silva

Teresina, 10 de janeiro de 2020.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Dra. Tatiana Maria Melo Guimarães
Conselheira Presidente
Coren-PI n. 110.720-ENF

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas
Conselheira Secretária
Coren-PI n. 133.133-ENF